

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA**



“PROÁGUA AMBIENTAL LTDA”

CNPJ (MF) N.º 11.402.521/0001-91

1

ORLANDO ANTUNES CINTRA FILHO, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro químico e civil, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua da Fartura n.º 849, Residencial Paraíso, CEP 14.403.154, portador da Cédula de Identidade n.º 10.107.471-2 SSP/SP e do CPF (MF) n.º 844.772.888-91, nascido na cidade de Pedregulho/SP em 14/09/1956, filho de Orlando Antunes Cintra e Isabel Moreno Cintra;

BERENICE RITA CARBONE CINTRA, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada, nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua da Fartura n.º 849, Residencial Paraíso, CEP 14.403.154, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.888.188-1 SSP/SP, e do CPF (MF) n.º 014.490.558-26, nascida na cidade de São Paulo/SP, em 23/06/1962, filha de Veniô Carbone e Leonilde Carbone;

MONIQUE CARBONE CINTRA, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua da Fartura n.º 849, Residencial Paraíso, CEP 14.403.154, portadora da Cédula de Identidade n.º 35.377.075-9 SSP/SP e do CPF(MF) n.º 388.164.688-40, nascida na cidade de São Paulo/SP em 20/11/1989, filha de Orlando Antunes Cintra Filho e Berenice Rita Carbone Cintra, neste ato representada por seu bastante procurador **ORLANDO ANTUNES CINTRA FILHO**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro químico e civil, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua da Fartura n.º 849, Residencial Paraíso, CEP 14.403.154, portador da Cédula de Identidade n.º 10.107.471-2 SSP/SP e do CPF (MF) n.º 844.772.888-91, nascido na cidade de Pedregulho/SP em 14/09/1956, filho de Orlando Antunes Cintra e Isabel Moreno Cintra;

RAFAEL CARBONE CINTRA, brasileiro, solteiro, químico, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua da Fartura n.º 849, Residencial Paraíso, CEP 14.403.154, portador da Cédula de Identidade n.º 48.680.567-0 SSP/SP e do CPF(MF) n.º 397.367.818-95, nascido na cidade de São Paulo/SP em 11/07/1992, filho de Orlando Antunes Cintra Filho e Berenice Rita Carbone Cintra.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que tem como objetivo básico a exploração de atividades envolvendo o meio ambiente, tais como: serviços de análises laboratoriais de água, efluentes, solo e resíduos sólidos, produção e comércio de reagentes para laboratórios de controle ambiental, comércio de materiais e equipamentos para laboratórios e processos de tratamento de água e esgoto, consultorias e treinamentos técnicos envolvendo controle de qualidade, tratamento e serviços envolvidos com saneamento e meio ambiente, análises de alimentos e serviços de engenharia química e civil, sob a denominação de **“PROÁGUA AMBIENTAL LTDA**, estabelecida nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua Dorvalino Rezende n.º 1433, Parque Progresso, CEP 14.403.136, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 07/12/2009, sob n.º 35.2.2308752-1, alterado em sessões de 08/07/2016, sob n.º 280.309/16-8, de 10/07/2017, sob n.º 279.9553/17-3, e de 21/07/2020, sob n.º 205.192/20-8, deliberam nesta oportunidade e na melhor forma de direito procederem a alteração do seu Contrato Social, como a seguir se contrata:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma.

PROÁGUA AMBIENTAL LTDA EPP.
Rua Dorvalino Rezende, 1433 – Parque Progresso – Franca/SP – CEP 14403-136
CNPJ: 11.402.521/0001-91 - Fone: (16) 3432-0590 ou 3702-6724

CESAMA
2331/2023
Página 35 de 76

Parágrafo 1º. O aumento verificado no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será integralizado em moeda corrente do país no ato deste pelos sócios, que fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Percentual	Quotas	Valor
ORLANDO ANTUNES CINTRA FILHO	65%	65 QUOTAS	R\$ 195.000,00
BERENICE RITA CARBONE CINTRA	15%	15 QUOTAS	R\$ 45.000,00
MONIQUE CARBONE CINTRA	10%	10 QUOTAS	R\$ 30.000,00
RAFAEL CARBONE CINTRA	10%	10 QUOTAS	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	100 QUOTAS	R\$ 300.000,00

Parágrafo 2º. Nos termos do artigo 1.052, primeira parte do Código Civil, Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - À vista das modificações ora ajustadas, deliberam os sócios consolidar e dar nova e definitiva redação ao seu documento constitutivo, regendo-se a sociedade pelas cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **PROÁGUA AMBIENTAL LTDA.**

SEGUNDA

A sociedade tem como objetivo básico a exploração de atividades envolvendo o meio ambiente, tais como: serviços de análises laboratoriais de água, efluentes, solo e resíduos sólidos, produção e comércio de reagentes para laboratórios de controle ambiental, comércio de materiais e equipamentos para laboratórios e processos de tratamento de água e esgoto, consultorias e treinamentos técnico envolvendo controle de qualidade, tratamento e serviços envolvidos com saneamento e meio ambiente, análises de alimentos e serviços de engenharia química e civil.

A empresa declara exercer atividade empresária de acordo com os artigos 966 e 982 do C.C.

TERCEIRA

A sociedade tem sua sede instalada no Município de Franca, Estado de São Paulo, à Rua Dorvalino Rezende n.º 1433, Parque Progresso, CEP 14.403.136, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

QUARTA

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, e dividido em 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, sendo assim distribuído:

Sócio	Percentual	Quotas	Valor
ORLANDO ANTUNES CINTRA FILHO	65%	65 QUOTAS	R\$ 195.000,00
BERENICE RITA CARBONE CINTRA	15%	15 QUOTAS	R\$ 45.000,00
MONIQUE CARBONE CINTRA	10%	10 QUOTAS	R\$ 30.000,00
RAFAEL CARBONE CINTRA	10%	10 QUOTAS	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	100 QUOTAS	R\$ 300.000,00

QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e aos sócios é vedado vender ou de qualquer forma ceder a terceiros as suas quotas, sem prévia e expressa anuência por escrito da maioria dos sócios, representada por 70% (setenta por cento) ou mais, dos valores das quotas.

Parágrafo Primeiro. Havendo anuência da maioria à venda ou cessão de quotas a terceiros, aos demais sócios fica assegurado o direito de preferência na aquisição dessas quotas, em igualdade de condições, podendo, referido direito, ser exercido no prazo de até 30 (trinta) dias contados de notificação escrita contendo as características e condições da venda ou cessão.

Parágrafo Segundo. No caso de eventual venda ou cessão, deverá haver a devida formalização através de alteração contratual.

Parágrafo Terceiro. Em observância à *affectio societatis*, a participação de novo sócio, herdeiro, meeiro ou sucessor a qualquer título, só será permitida mediante a expressa concordância da maioria dos sócios, representada por 70% (setenta por cento) ou mais, dos valores das quotas.

SÉTIMA

A sociedade iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2009, e seu prazo é indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida ou alterada a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor.

OITAVA

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ORLANDO ANTUNES CINTRA** e **RAFAEL CARBONE CINTRA** em conjunto ou isoladamente, com total autonomia para negociações e representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, que agirão sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.

Parágrafo único – A sociedade poderá outorgar procuração, por instrumento público, com poderes limitados e específicos, mediante assinaturas em conjunto dos administradores, possibilitando o exercício, pelo mandatário, de determinados atos de administração.

NONA

O uso da firma é feito pelos sócios **ORLANDO ANTUNES CINTRA FILHO** e **RAFAEL CARBONE CINTRA** em conjunto ou isoladamente, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais sendo proibido seu uso para fins estranhos como endossos de favores, cartas de fiança, e outros documentos não análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade.

DÉCIMA

Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observada as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 14º deste instrumento.

DÉCIMA QUARTA

No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes, com os direitos legais, desde que seja aceito pela maioria dos demais sócios a sua inclusão na sociedade ou, então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10(dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial ou do acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

DÉCIMA QUINTA

OS SÓCIOS ADMINISTRADORES declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular. Contra o Sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

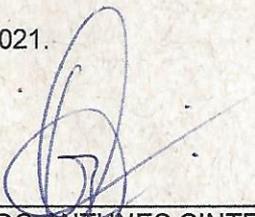
DÉCIMA SEXTA

As partes elegem o foro da Comarca de Franca, para dirimirem qualquer dúvida que possa ocorrer com relação ao presente, renunciando-se a qualquer outra por muito especial que seja.

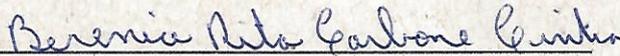
E por acharem justos e contrários, firmam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas hábeis testemunhas, para único efeito legal.

4

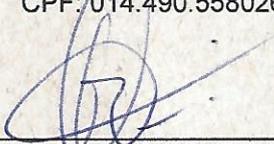
Franca, 20 de abril de 2021.



ORLANDO ANTUNES CINTRA FILHO
RG: 10.107.47102 SSP/SP
CPF 844.772.888-91

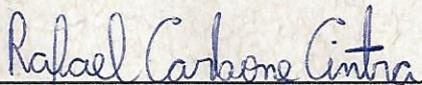


BERENICE RITA CARBONE CINTRA
RG 13.888.188-1 SSP/SP
CPF: 014.490.558026



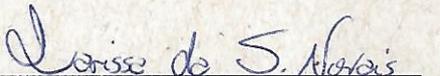
MONIQUE CARBONE CINTRA
RG: 35.377.075-9 SSP/SP
CPF 388.164.688-40

Neste ato representado por seu procurador
ORLANDO ANTUNES CINTRA FILHO

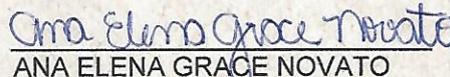


RAFAEL CARBONE CINTRA
RG 48.680.567-1 SSP/SP
CPF: 397.367.818-95

TESTEMUNHAS:



LARISSA DA SILVEIRA NOVAIS
RG 53.494.934-4 SSP/SP



ANA ELENA GRACE NOVATO
RG 34.238.872-1 SSP/SP



162.577/21-7



JUCESP

PROÁGUA AMBIENTAL LTDA EPP.
Rezende, 1433 – Parque Progresso – Franca/SP – CEP 14403-136
11.402.521/0001-91 - Fone: (16) 3432-0590 ou 3702-6724

CESAMA
2331/2023
Página 38 de 76

